



COASC-AL
Fls. 54
R.

PARECER DE RELATORIA DO PROJETO DE LEI N° 569/2023

*Declara De Utilidade Pública Estadual O
Instituto Visão*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Deputado Professor Júnior Geo

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei n.º 569/2023, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que pretende declarar de Utilidade Pública Estadual *O Instituto Visão*.

Segundo a justificativa apresentada pelo parlamentar, O INSTITUTO VISÃO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, com sede na Avenida Nelson Louveira, em Tocantinópolis – TO e tem por objetivos, dentre os constantes no estatuto: Organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades de jardins e botânicos; Conservação de parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental e Promoção e inclusão à educação e ao esporte.

A propositura foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para receber parecer acerca de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 46, I, “a” combinado com o art. 73, I, do Regimento Interno.

É a breve síntese do procedimento, passo à fundamentação.

II – ANÁLISE

Quanto à iniciativa, a propositura não se encontra dentre aquelas de iniciativa privativa, indicada no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, de modo que é facultado a qualquer parlamentar apresentar projeto de lei sobre o tema.



Ao analisar o pedido da nobre parlamentar, verifica-se que no corpo da peça processual está contida toda a documentação necessária e comprobatória para que o referido instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme determinado pela Lei n.º 287, de 23 de setembro de 1991, que rege o tema em âmbito estadual.

Contudo, para melhor adequação à técnica legislativa, encaminho uma emenda substitutiva ao Projeto em anexo.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 569/2023, na forma do substitutivo em anexo.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 2023.

JÚNIOR GEO Assinado de forma digital
PROFESSOR por JOSE LUIZ PEREIRA
Deputado Estadual JUNIOR:69385912100

Deputado Professor Júnior Geo

Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Declara De Utilidade Pública Estadual O
Instituto Visão, situada no município de
Tocantínia-TO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2023

Art. 1º O Projeto de Lei n.º 569/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual O Instituto Visão,
situada no município de Tocantínia-TO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2023.

**PROFESSOR
JÚNIOR GEO**
Deputado Estadual

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100



COASC-AL
Fls. 57
L.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) *Prof. Júnior Geo* referente ao(a) *PL 569/2023*.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) *Plenário*.....

Sala das Comissões, *27* de *Janeiro* de 2024

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS

Dep. GIPÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. MOISEMAR MARINHO (<input type="checkbox"/>)
Dep. CLAUDIA LELIS (<input type="checkbox"/>)	Dep. VANDA MONTEIRO (<input type="checkbox"/>)
Dep. JORGE FREDERICO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR (<input type="checkbox"/>)
Dep. NILTON FRANCO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. OLYNTHO NETO (<input type="checkbox"/>)
Dep. PROF. JÚNIOR GEO (<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. GUTIERRES TORQUATO (<input type="checkbox"/>)

MEMBROS SUPLENTES



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se à COASP, o Projeto de Lei nº 569/2023 de autoria do Senhor(a) Deputado(a) **Vilmar de Oliveira**, para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2024.


AMAURI FONSECA DE MIRANDA
Coordenadoria de Apoio as Comissões